

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

044/2023

CONTRATANTE (UASG)

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO (925065)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial, com fornecimento de material e equipamentos, para substituição de refletores na fachada do prédio e troca de fiação com enterramento no estacionamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.133,33

DATA DA SESSÃO

Até 29/11/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 8:00 h até 14:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Torna-se público que a Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, com sede na Rua Atucuri, 699, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.519/0001-31, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/11/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

- Havendo divergência entre o produto descrito em Catmat e o informado no termo de referência, vale o informado neste termo.

O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa quanto às especificações do objeto.

OBJETO:

Contratação de empresa em prestação de serviços elétricos, para substituição e manutenção das lâmpadas no prédio sede desta Subprefeitura nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do item
1	Fornecimento, substituição e instalação de 06 refletores de Led 200 Watts Especificação mínima Refletor: Tipo: Led Potência 200W Tensão - Bivolt automático Cor da Luz: Branco Frio Índice de Proteção: IP66 Fluxo Luminoso a partir: 18500 Ângulo de luz a partir: 120° Vida útil estimada: 50000 h Formato: Retangular/Quadrado/Articulado Material: Alumínio cor preta Garantia: Fornecida pelo fabricante Certificação Selo INMETRO: Área de realização do Serviço: Fachada do prédio Sede com altura aproximada de 15 metros

	Fornecimento, substituição e instalação (via térrea) de 150 Metros linear de cabo flexível de 2,5mm à partir do quadro de força Cabo Flexível: bitola 2,5mm² Metragem: 150 metros cor preta antichama Tensão Elétrica máxima 750V
2	Material Condutor: Cobre - PVC Instalações: enterramento da fiação com instalação de eletroduto rígido de PVC adequado para instalação subterrânea Garantia: Fornecida pelo fabricante Certificação Selo INMETRO Área de realização do Serviço: Estacionamento do prédio Sede

Condições de execução de acordo com o Termo de Referência abaixo

A Proposta deverá conter:

Papel Timbrado/Assinatura/CNPJ/Data/Conta Banco do Brasil nº

Prazo de Execução:

5 dias corridos para iniciar os serviços, contado do recebimento da ordem de serviço

15 dias corridos do seu início para finalizar a completa execução dos serviços

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega

Validade da Proposta: Não inferior a 30 dias

Local de Realização dos Serviços: Subprefeitura Aricanduva Formosa Carrão

Rua Atucuri, 699. Vila Carrão - São Paulo - Fone: (11) 3396-0811 – Responsável: Sra. Nádia

Todos os materiais, equipamentos (plataforma elevatória ou andaime, Epis, ferramentas, etc.) e mão de obra necessários para execução desta contratação estão inclusos na proposta de preço sem nenhum custo adicional ao contratante

Declaro que estou de acordo com todas as condições e critérios presentes no aviso da dispensa 44/2023 e respectivo Termo de Referência

Observações:

Após o encerramento da dispensa eletrônica o responsável pela compra entrará em contato via chat do sistema com a empresa melhor classificada, a mesma terá um **prazo de 30 minutos para manifestação** sob pena de desclassificação;

Havendo a manifestação da empresa dentro do prazo estabelecido o responsável pela compra solicitará a formalização de sua proposta que deverá ser encaminhada no e-mail comprasaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br, acompanhada da respectiva documentação da empresa.

A empresa Vencedora deverá apresentar todos os documentos abaixo devidamente atualizados:

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

e) Irregularidade perante o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, criado pela [Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005](#);

f) A pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Paulo;

2 – Documentação exigida para habilitação:

- Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme decreto 51.197 de 22/01/2010 (De acordo com a Portaria SF nº 09/2021 “Ficam desobrigadas de atender ao art. 1º do Decreto nº 51.197/2010, os eventuais prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas), cujos valores dos pagamentos a receber não excedam a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e cujos contratos assinados com o Município de São Paulo sejam de natureza eventual e não continuada”)
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- Certidão de Tributos Municipais (Mobiliário) / Na hipótese em que a licitante não estiver cadastrada como contribuinte neste Município, em substituição ao documento descrito deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (modelo anexo II)
- Regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), quando envolver a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

Penalidades:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e estará sujeito à aplicação das sanções previstas nos art. 156 da mesma Lei.

Pagamento:

- Para processar-se o pagamento, a contratada deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal e solicitação de pagamento, atendendo a todas as exigências da legislação vigente;
- Em parcela única, em 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020, desde que atestada como a “Contento” pelo fiscal do contrato, através de depósito bancário, preferencialmente no Banco do Brasil;
- A empresa deverá apresentar para liquidação e pagamento das despesas referentes à contratação em pauta, os documentos constantes da Portaria SF nº 170 de 31 de agosto de 2020;
- A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo “Credor”;
- No valor já estão incluídas todas as despesas com fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato de acordo com a legislação em vigor;
- Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, a empresa deverá juntamente com a Nota Fiscal apresentar a última Guia e o Comprovante de pagamento, assim como a consulta da opção através do site:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;
- A administração irá realizar a pesquisa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL e a existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem o pagamento;
- Nas hipóteses em que a contratada deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização;
- A Contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões;
- Os documentos de cobrança devem ser emitidos em conformidade com as regras de retenção de IR previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 determinados pela Instrução Normativa n.º 2.145/2023 (IR) e demais legislações vigentes.

E-mail para contato: comprasaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3396-0839 / 3396-0844

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa em prestação de serviços elétricos, para substituição instalação de refletores na fachada, troca e enterramento de fiação no estacionamento no prédio sede desta Subprefeitura.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção predial elétrica, com fornecimento de material e equipamentos necessários a execução dos serviços, face às particularidades do prédio desta Subprefeitura.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Edifício Sede:

Subprefeitura Aricanduva Formosa Carrão

Rua Atucuri, 699. Vila Carrão - São Paulo

Fone: (11) 3396-0811 – Responsável: Sra. Nádia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS (SEDE)

Item 01 - Fornecimento, substituição e instalação de 06 refletores de Led 200 Watts

Especificação mínima Refletor:

Tipo: Led

Potência 200W

Tensão - Bivolt automático

Cor da Luz: Branco Frio

Índice de Proteção: IP66

Fluxo Luminoso a partir: 18500

Ângulo de luz a partir: 120°

Vida útil estimada: 50000 h

Formato: Retangular/Quadrado/Articulado

Material: Alumínio cor preta

Garantia: Fornecida pelo fabricante

Certificação Selo INMETRO:

Área de realização do Serviço: Fachada do prédio Sede com altura aproximada de 15 metros

Item 02 - Fornecimento, substituição e instalação (via térrea) de 150 Metros linear de cabo flexível de 2,5mm à partir do quadro de força

Cabo Flexível: bitola 2,5mm²

Metragem: 150 metros cor preta antichama

Tensão Elétrica máxima 750V

Material Condutor: Cobre - PVC

Instalações: enterramento da fiação com instalação de eletroduto rígido de PVC adequado para instalação subterrânea

Garantia: Fornecida pelo fabricante

Certificação Selo INMETRO

Área de realização do Serviço: Estacionamento do prédio Sede.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Todos os materiais, equipamentos (plataforma elevatória ou andaime, Epis, ferramentas, etc.) e mão de obra necessários para execução desta contratação deverão estar inclusos na proposta de preço sem nenhum custo adicional ao contratante**
- Na utilização de andaime ou plataforma elevatória devesse obedecer às normas regulamentadoras NR-06, NR-18 e NR-10 para realização dos serviços elétricos.
- Os serviços deverão ser realizados aos sábados, no horário das 8:00 as 18:00hs, sempre com agendamento prévio de 02 dias úteis, com o servidor designado para o acompanhamento dos trabalhos.
- A contratada terá um prazo 5 dias corridos para iniciar os serviços, contado do recebimento da ordem de serviço
- A contratada terá um prazo máximo de 15 dias corridos do seu início para finalizar a completa execução dos serviços

- Os técnicos da contratada se apresentarão no local da prestação de serviços para início dos trabalhos devidamente uniformizado, portando o cartão de identificação funcional em local visível,
- Os técnicos da contratada deverão respeitar o que estabelece a normas de segurança vigente, portando equipamentos de proteção individual (EPI) exemplo: bota de segurança, capacete, óculos, luvas, cinto de segurança. etc. a fim de executarem os trabalhos de manutenção.
- Terão acesso com acompanhamento aos equipamentos, nas dependências da contratante e horário acordado.
- Todos os profissionais da contratada deverão ser técnicos ou engenheiros especializados na área e em caso de necessidade recolher a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço

Para processar-se o pagamento, a contratada deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, atendendo a todas as exigências da legislação vigente.

A Contratada deverá apresentar todos os documentos instituídos pela Portaria 170/SF/2020 e suas alterações, assim como atender a todas as exigências da legislação vigente.

Nas hipóteses em que a contratada deva proceder ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.

Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a contratada deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010

POR OCASIÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Indicar formalmente o preposto responsável pela supervisão dos serviços.

Informar os telefones de contato e endereços eletrônicos que estarão disponibilizados para os recebimentos de solicitações de serviços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete a Supervisão de Administração desta Subprefeitura Aricanduva/ Formosa/Carrão:

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato.

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

Exercer a fiscalização dos serviços.

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da LICITANTE, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da LICITANTE e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

Prestar aos empregados da LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

Permitir o acesso da LICITANTE às dependências desta Subprefeitura

Assegurar a integridade dos equipamentos contra qualquer incidente entre eles: roubo, furto, vandalismo e incêndio.

Comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos.

Ressarcir os valores dos bens que sofrerem sinistro de sua responsabilidade

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Sem prejuízo das demais disposições relativas às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada diretamente ou por meio de seu preposto:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/ qualificação na fase da licitação.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Manter, durante toda a execução do contrato dela derivado, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

Dar ciência imediata e por escrito à ADMINISTRAÇÃO sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados por parte da ADMINISTRAÇÃO e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços prestados.

Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste Contrato, com rigorosa observância à Legislação em vigor.

Fornecer suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, a interpretação e o tratamento dos dados da fatura com detalhamento de serviço em formato eletrônico pela ADMINISTRAÇÃO.

Atender às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, por motivo de reparo, a qualquer hora do dia um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular e outros meios de comunicação.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato. Nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.

Enviar à ADMINISTRAÇÃO e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual.

Atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste Termo de Referência, as Normas da ABNT específicas que regulem os serviços e materiais descritos neste Termo e demais normas aplicáveis direta ou subsidiariamente e todas as demais normas técnicas de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica referentes aos sistemas e partes do objeto, assim como as recomendações e instruções dos fabricantes

PENALIDADES:

Multa por atraso na entrega: 3% sobre a quantidade que deveria ser entregue, para cada período de 15 (quinze dias) ou fração até o limite de 15 (quinze) dias.

Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% sobre o valor da parcela inexecutada.

Multa por inexecução total do ajuste: 20% sobre o valor da Nota de Empenho.

Ocorrendo atraso superior a 20 dias a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui as das outras. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber, não havendo o pagamento o valor será inscrito na Dívida Ativa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Vistoria Opcional, caso haja interesse na realização de vistoria prévia, poderá ser agendada através dos telefones 3396-0811, com Sra. Nádia. para marcação de dia e horário, a vistoria deverá ocorrer até o último dia útil anterior a disputa da licitação.

Será de responsabilidade da empresa contratada, em nenhuma hipótese a empresa poderá alegar desconhecimento ou dúvida relativa à execução do objeto.

Email: comprasaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Telefone da Unidade de Compras: (11) 3396-0844 / 0839

FOTOS:

FACHADA – TROCA DOS REFLETORES





ESTACIONAMENTO - TROCA DA FIAÇÃO COM INSTALAÇÃO E ENTERRAMENTO DE ELETRODUTO







Vídeo Estacionamento no link abaixo

<https://drive.google.com/file/d/10n8mmGDy5LEiz1Eg-Wib5YfDF9sp6evV/view?usp=sharing>

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº.....,telefone:.....e-mail..... propõe executar os serviços, PARA A SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, substituição e instalação de 06 refletores de Led 200 Watts Especificação mínima Refletor: Tipo: Led Potência 200W Tensão - Bivolt automático Cor da Luz: Branco Frio Índice de Proteção: IP66 Fluxo Luminoso a partir: 18500 Ângulo de luz a partir: 120° Vida útil estimada: 50000 h Formato: Retangular/Quadrado/Articulado Material: Alumínio cor preta Garantia: Fornecida pelo fabricante Certificação Selo INMETRO: Área de realização do Serviço: Fachada do prédio Sede com altura aproximada de 15 metros	
2	Fornecimento, substituição e instalação (via térrea) de 150 Metros linear de cabo flexível de 2,5mm à partir do quadro de força Cabo Flexível: bitola 2,5mm ² Metragem: 150 metros cor preta antichama Tensão Elétrica máxima 750V Material Condutor: Cobre - PVC Instalações: enterramento da fiação com instalação de eletroduto rígido de PVC adequado para instalação subterrânea Garantia: Fornecida pelo fabricante Certificação Selo INMETRO Área de realização do Serviço: Estacionamento do prédio Sede.	

Valor Total R\$ _____ (Valor por extenso)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Execução: 5 dias corridos para iniciar os serviços, contado do recebimento da ordem de serviço
15 dias corridos do seu início para finalizar a completa execução dos serviços

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega

Validade da Proposta: Não inferior a 30 dias

Frete e impostos inclusos

Local de Entrega: Rua Atucuri, 699 Vila Carrão – S. Paulo – SP – Tel. (11) 3396-0811

Responsável pelo Recebimento: Sr. Nádia de Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 16:00 hs.

Conta Banco do Brasil:

Agência nº: _____

Nº Conta Corrente: _____

Todos os materiais, equipamentos (plataforma elevatória ou andaime, Epis, ferramentas, etc.) e mão de obra necessários para execução desta contratação estão inclusos na proposta de preço sem nenhum custo adicional ao contratante

Declaro que estou de acordo com todas as condições e critérios presentes no aviso da dispensa 44/2023 e respectivo Termo de Referência

Declaramos sob as penas art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto neste Aviso.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas no neste Aviso, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Declara, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-

as como firmes e verdadeiras.

06. Declara, sob as penas da lei, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

07. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
ARICANDUVA
FORMOSA/CARRÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º

_____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados como objeto licitado.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo: